



## CONTRATO DE FORNECIMENTO 01/2015

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, associação civil sem fins econômicos, com sede, Rodovia Regis Bittencourt, Km 6, nº. 5000, Mauá, Colombo/PR, CEP 83.413-663, inscrita no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Presidente Aniceto Zanuzzo, RG 436.656-5, CPF 008.645.019-00, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FABIANA CLAUDIA FERNANDES 21719967814**, com sede na Rua Holanda, nº. 321, Santa Cruz, CEP 13.820-000, Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.858/0001-09, Inscrição Estadual – 395.037.902.118, neste ato representada por Fabiana Claudia Fernandes, RG 26.298.313-8, CPF 217.199.678-14 ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS GINÁSTICA RÍTMICA**, em conformidade com as especificações descritas no **LOTE 09**, do Anexo I do Edital CC nº 01/2015.

**Parágrafo primeiro:** durante a vigência do contrato o número estabelecido no caput deste artigo poderá sofrer alterações de acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a critério do **CONTRATANTE**, independentemente de motivação, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é vinculado aos termos do Edital CC nº 01/2015 e seus Anexos e ao Projeto aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos no âmbito do Programa “Formação de Atletas Olímpicos”, Convênio nº 13, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes-CBC e o Santa Mônica Clube de Campo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ENTREGA

O prazo de fornecimento dos produtos do objeto mencionado **LOTE 09** deverá ser finalizado até o dia **14/10/2015** (quatorze de outubro de dois mil e quinze).

**Parágrafo primeiro:** Descrição dos Produtos a serem entregues:

- **Fita de Ginástica Rítmica** modelo de referencia Rayon 6 m, homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginastica. Confeccionada em cetim, na cor branca, largura 4 cm a 06 cm. **QUANTIDADE 30 UNIDADES.**
- **Arco Oficial Infantil** modelo referencia confeccionado em PVC de alta resistência a queda, rígido o suficiente para manter a sua forma,



**Santa Mônica**  
CLUBE DE CAMPO

com diâmetro de 75 cm a 80 cm, originariamente branco, sem revestimento. Peso 300gramas. **QUANTIDADE 90 UNIDADES.**

- **Arco Oficial Adulto modelo de referencia** confeccionado em PVC de alta resistência a queda, suficiente para manter a sua forma, com diâmetro de 85 cm a 90 cm, originariamente branco. Homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginastica. Sem emendas. Peso 300gramas. **QUANTIDADE 40 UNIDADES.**
- **Colchão modelo de referencia Sarneige** confeccionado em espuma aglomerada 120 kg/m<sup>3</sup>. Lona vinílica de alta resistência – 1 mm de espessura com poliéster de trama fechada. Confeccionado com cantoneira de couro natural. Velcro para união a outros colchões. Tamanho 1,90 x 1,25 com velcro. **QUANTIDADE 05 UNIDADES.**
- **Colchão gordo** modelo de referencia: Espuma de alta densidade (D-20). Revestimento de lona resistente e impermeável com zíper. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte e tela de respiro lateral. **QUANTIDADE 05 UNIDADES.**
- **Colchão básico** modelo referencia. Dimensões: 250 cm x 190 cm x 10 cm. Confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade 26 e toque resistente, revestido com lona vinílica na cor azul composta de trama de fio de poliéster, com PVC espalmado na espessura de 0,50 mm. O fechamento é em zíper para facilitar a manutenção da capa. Nas extremidades tecido em PVC. **QUANTIDADE 05 UNIDADES.**
- **Tapete** modelo referencia de Treino com soldagem das partes por velcro, com fita de acabamento em todo o tapete. Devendo atender a medida de 7 partes de 2x14 metros cada. Medidas totais: 14x14 metros. Altura: 4 mm de pelo. Peso total aproximado: 150 kg. Montagem: Soldagem por velcro. Bordas: fita de acabamento de alta resistência. Tratamento antialérgico. Um ano de garantia contra defeitos de fabricação. Devendo constar em cantos opostos a logomarca do Santa Mônica Clube de Campo, com a medida de 40cmx16cm e logomarca CBC – Confederação Brasileira de Clubes com medidas 16cmx35cm. **QUANTIDADE 02 UNIDADES.**
- **Tapete Competição** modelo de referencia Material: 100% PES, Altura: 6 mm pelo + 1 mm base. Peso: 340 kg Partes: 5 partes de 3 x 15. Indicação: Uso em competições e em locais onde o tapete possa ficar montado por mais tempo. Montagem: Peças unidas por velcro Marcação da área de competição: Pintada 13x13 com tinta de alta resistência. Com acabamento. Homologada pela FIG – Federação



Internacional de Ginastica. Devendo constar em cantos opostos a logomarca do Santa Mônica Clube de Campo, com a medida de 40cmx16cm e logomarca CBC – Confederação Brasileira de Clubes com medidas 16cmx35cm. **QUANTIDADE 02 UNIDADES**

- **Corda para iniciação** idade 04 a 12 anos, modelo de referencia confeccionada com fios de polipropileno maleável com flexibilidade e brilho, aproximadamente  $\frac{1}{2}$  polegada de diâmetro, 3 m. Devendo ser rolo de 60 metros. **QUANTIDADE 60 METROS**
- **Corda de ginástica rítmica** de competição em nylon brilhante, trançado especial, comprimento 3 metros e diâmetro: 10 mm. Homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginástica. Devendo ser na cor roxa. **QUANTIDADE 32 METROS**
- **Bolas monocromáticas Iniciação** - A bola de Ginástica Rítmica modelo de referencia, fabricada em resina atóxico e aroma, pesando 320 gr e com 16 cm de diâmetro. Superfície lisa e brilhante, com toque aderente proporcionando contato da bola na mão da ginasta e quicada com alta resposta. Acabamento duplamente brilhante. Bico de ar com sistema de válvula e pino na cor preta. Devendo ser 25 unidades na cor rosa, 25 na cor lilás e 25 na cor amarelo. Homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginástica. **QUANTIDADE 75 UNIDADES.**
- **Estilete flexível com Empunhadura modelo de referencia**, fibra de vidro branca com efeito perolado, titânio em sua extremidade com girador e empunhadura de silicone em sua base, com grampo para acoplar a fita, comprimento entre 50 cm e 60 cm, pesando entre 20 e 25 gramas, com empunhadura emborrachada. Com cabeçote do girador com pistão biarticulado, girador com grampo para acoplar a fita. Homologada pela FIG – Federação Internacional de Ginástica. **QUANTIDADE 50 UNIDADES.**
- **Maça Oficial Adulto** para competição conectáveis, confeccionada borracha reforçada com fibra de polipropileno e elastomer, com comprimento entre 45 cm e 50 cm, pesando entre 150 gramas. Corpo e cabeça 03 cm circunferência de 9,5 cm. Na cor amarelo x rosa. **QUANTIDADE 30 UNIDADES.**
- **Bolsa equipe GR modelo de referencia** com capacidade para 2 arcos de tamanho infantil e adulto; 1 corda; 1 bola; 1 par de maçãs; 2 estiletos e 2 fitas. Em nylon impermeável. Nas cores azul. **QUANTIDADE 15 UNIDADES.**



- **Colchonete** 1,00x0,60x0,03 cm sendo modelo de referencia Colchonete para prática de exercícios e outras atividades . Tecido: Courvin. Espuma: D 20. Material resistente e de fácil limpeza. COR: preto. **QUANTIDADE 80 UNIDADES.**
- **Caneleira** modelo de referencia flexão é confeccionada com lona impermeável, enchimento com grãos de ferro e com velcro longo – móvel, facilitando sua fixação. Fechamento com costura dupla. Velcro longo (móvel). Pesos 15 unidade de 01 KG, Pesos 15 unidade de ½ KG. **QUANTIDADE 30 UNIDADES**
- **Mini Trampolim** Características: Estrutura metálica reforçada e dobrável com pés emborrachados. Regulagem de altura e inclinação. Proteção de molas em lona vinilica de alta resistência. Molas especiais zincadas com tratamento térmico de alta performance para saltos médios e avançados. Rede ou tela em fita de nylon 30 mm com alta durabilidade Uso para adultos e crianças. **QUANTIDADE 03 UNIDADES.**
- **Banco sueco** confeccionado em madeira maciça, envernizado na cor mogno brilhante nas medidas 4 mts com trave de equilíbrio. **QUANTIDADE 04 UNIDADES.**
- **Plinto** 6 graduações em madeira envernizada na cor mogno Parte superior coberta com materiais antiderrapante, resistente a rasgos e preenchimento em espuma. Atendendo as normas da EN916. Medida: C 1,2 x A 1,18 m (0,70 x 0,32). Sendo a base revestida em borracha para evitar danos ao piso de ginásio. **QUANTIDADE 04 UNIDADES.**

**Parágrafo segundo:** o prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 12 (doze) meses, desde que o contratado ofereça preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, a ser formalizado mediante termo aditivo, tudo conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

- Entregar os materiais conforme estabelecida na Proposta de Preços (Anexo IV), e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.
- Os custos relacionados o frete são de responsabilidade da empresa Contratada.



- Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- Prestar e manter a garantia em relação aos materiais fornecidos.
- Providenciar a imediata substituição do material com defeito de fabricação, quando apontado pelo CONTRATANTE.
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;
- Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento de material de ginástica rítmica, objeto deste contrato;
- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado.

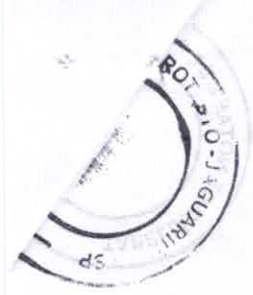
#### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

- O preço do objeto contratado é de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Condições do pagamento: **15 (quinze) dias após a Nota Fiscal, dar entrada na tesouraria, depois das conferências dos materiais (após envio da Nota Fiscal teste).**
- Forma de pagamento: Somente via boleto em nome da empresa, não podendo ser os boletos negociados pela factoring.

**Parágrafo primeiro:** o CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização, tudo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** é facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

**Parágrafo terceiro:** o valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os produtos, quantidades e preços.



**Parágrafo quarto:** o pagamento será feito 15 (quinze) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da solicitação do CONTRATANTE e desde que tenham sido entregues os produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ÔNUS ENCARGOS**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo primeiro:** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – MATERIAIS**

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E PENALIDADES**

O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- III – falência ou concordata da CONTRATADA;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ocorrido um dos casos previstos acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções ao CONTRATADO:

- I – Advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária para participar de processos seletivos da CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

**Parágrafo segundo:** a rescisão com base no índice deste artigo sujeitará o infrator a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo terceiro:** o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem incidência de multa ou



indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Colombo do Estado do Paraná para dirimir eventuais questões sobre o presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 04 de setembro de 2015.

*Fabiana Claudia Fernandes*  
CNPJ nº 17.702.858/0001-09  
FAC SPORTS & VARIEDADES  
FABIANA CLAUDIA FERNANDES

*ANICETO ZANUZZO*  
ANICETO ZANUZZO

Rua: Holanda nº 321  
Fabiana Claudia Fernandes 21719967814  
Bairro Sta Cruz CEP: 13.820-000  
JAGUARIUNA SP

Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
CONTRATANTE

Testemunhas:

*Jaqueline Ferrarini Klemba*  
Jaqueline Ferrarini Klemba  
Assistente Contábil/SMCC  
CPF: 040.899.909-80

*Plinio Gonçalves de Azevedo*  
Plinio Gonçalves de Azevedo  
Gerente de Esportes/SMCC  
CPF: 630.482.219-72

Tabellão de Notas e do Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Mathias Trivanzi Carriel  
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: FABIANA CLAUDIA FERNANDES(74886) em documento (VOM) valor econômica, da fê. Celots, nº 44120661, Jaguariuna - SP, 04/09/2015. Em este verdade.

GISELE CARVALHO DE FARIA  
Código Seg. : 495248575048495349534384950  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
E-mail: jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br

SELO ECONOMICO 05115617 0483AA120661

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS - JAGUARIUNA - SP

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3583

SELO w/oxc.901lg LI99y-Rsp6g.FqXS  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma(s) de: ANICETO ZANUZZO, do que dou fé. ....  
Curitiba, 10 de setembro de 2015

Em test.º *Marlise Venancio Felz* da Verdade  
Marlise Venancio Felz

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br